



**PORTARIA Nº 470/2022**

**Nomeia membros do Conselho Diretor  
do Fundo Municipal de Habitação - FMH.**

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto da Lei Municipal 2.996/2019, baixa a seguinte:

**Art. 1º** Nomeia membros do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Habitação - FMH, com representantes das entidades enumeradas no Art. 10 da Lei Municipal 2.996/2019, de acordo como segue:

**I – Representantes do Executivo Municipal:**

- a) *Um Representante da Secretaria da Saúde:*
  - Odete Maria Guareschi
- b) *Um Representante da Secretaria da Fazenda:*
  - Eroni Maier de Andrade
- c) *Um Representante da Secretaria da Administração:*
  - Keith Natana Griss
- d) *Um Representante da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto:*
  - Eni Nascimento
- e) *Dois Representantes da Secretaria da Assistência Social e Habitação:*
  - Rosane Madalena Feldkircher
  - Ademir Antônio Renner

**II – Movimentos populares e entidades de classes:**

- a) *Um representante do C.P.M da E.E.F. Érico Veríssimo:*
  - Juliana Marisa Hahn Schneider
- b) *Um representante do C.P.M. da E.E.E. Júlia Billiart:*
  - Celso Eloi do Nascimento
- c) *Um representante da ACHEU – Associação Chapadense de Estudantes Universitários:*
  - Eduarda Kronbauer Biegelmeier



d) *Um representante da Associação dos Moradores da Vila Progresso – AMVIPRO:*

- Fábio Tadeu Ghelen Prestes

e) *Um representante da Associação Mensageiros da Esperança – AME:*

- Maristela Barzotto Auler.

f) *Um Representante do CREA-RS (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU-RS (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) com registro de atuação em Chapada:*

- Amanda Schirmer de Andrade

**Art. 2º** A Presidência do Conselho - Diretor do FMH será exercida por um dos representantes da Secretaria da Assistência Social e Habitação.

**Art. 3º** O Presidente do Conselho – Diretor do FMH exercerá o voto de qualidade.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Fica revogada a Portaria nº 337/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 31 de outubro de 2022.

**Registre-se e Publique-se  
Data Supra**

**Gelson Miguel Scherer  
Prefeito Municipal**

**Paulo Jair Costa Campana  
Secretário da Administração**